

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “INOV.AM - Inovação em Fabrico Aditivo: WP17, integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Mecânica ou Design Industrial
- . **DESTINATÁRIOS:** Titulares de Licenciatura em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia e Gestão Industrial, Design Industrial que estejam inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com uma unidade investigação (UI) (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT).
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em 09/2024.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Desenvolvimento, design, teste e validação de processos e equipamentos para o fabrico aditivo de produtos de barro vermelho. Caracterização e seleção de matérias-primas. Caracterização estrutural e mecânica dos produtos finais.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no Centro para o Desenvolvimento Rápido e Sustentado de Produto do Politécnico de Leiria (CDRSP-IPLeia), sob a orientação científica do Professor Pedro Manuel da Conceição Custódio.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 990,98€, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Pedro Manuel da Conceição Custódio (Presidente), Florindo José Mendes Gaspar (Vogal efetivo), Pedro José da Silva Carreira (Vogal efetivo), Pedro Miguel Gonçalves Martinho (Vogal efetivo); Fábio Jorge Pereira Simões (Vogal Suplente) e João Manuel Matias (Vogal Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - a) Habilitação Académica (HA):** nota final de licenciatura.
 - b) Experiência Profissional/Académica (EPA):**
 - Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores.
 - Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores.
 - Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores.
 - Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores.
 - Possui experiência profissional/académica insuficiente- 2 valores
 - Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores.
 - c) Conhecimentos específicos (CE):** Conhecimentos em fabricação aditiva, nomeadamente na impressão 3D de pastas cerâmicas, experiência e conhecimentos em design do produto, conhecimento em processamento de materiais, nomeadamente preparação e processamento de diversas pastas cerâmicas, e conhecimento em caracterização mecânica e física de materiais cerâmicos.
 - Excelente conhecimento – 20 valores.
 - Elevado conhecimento – 15 valores.

- Conhecimento médio – 10 valores.
- Baixo nível de conhecimento – 5 valores.
- Nenhum conhecimento – 0 valores,

, sendo a nota final NF = $[HA*0,5 + EPA*0,2 + CE*0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), sendo a nota final NFE = $[NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** A candidatura deverá ser enviada para o presidente do júri através do email, pedro.custodio@ipleiria.pt, com indicação obrigatória ao nome e à referência do projeto no assunto do email, acompanhada dos seguintes documentos: :

- Formulário próprio de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx (**documento obrigatório na candidatura**).

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura (opcional em fase de candidatura);

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção

